



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo de Carnaval na Câmara Municipal de Palmital - PR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Considerando a expedição do Decreto nº 06 de 12 de fevereiro de 2026 do Executivo Municipal, que decreta período de ponto facultativo e recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente a interrupção do atendimento ao público nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 em virtude do período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

§1º Tendo em vista o contido no artigo anterior, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2026.

§2º Ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salete Ap. de Lima

SALETE APARECIDA DE LIMA

Vereadora Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná